



Serviço Público Municipal
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA

RESOLUÇÃO Nº. 001/10

Altera o horário de funcionamento do expediente da Câmara M. de Ipiáú.

Origem Legislativo

Expediente 18.02.2010

Distribuição Comissão de Justiça e Redação

PARECER:

Relator _____

Expediente _____

VOTAÇÃO:

1a. Discussão _____

2a. Discussão _____

Redação Final _____

Observação Retirada de pauta na sessão de 18.03.10

Autor: Marcus Passos

Projeto de Resolução de Nº 001 de 18 de fevereiro de 2010



Projeto de Resolução de Nº 001 de 18 de fevereiro de 2010 que altera o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Ipiaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiaú aprova:

Art. 1º O horário de funcionamento diário do expediente desta Câmara Municipal de Ipiaú que era das 07:00h às 13:00h, passará a ser das 8:00h às 14:00h num turno seqüente, sem intervalos, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e pontos facultativos.

Art.2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2010.


Marcus Santos Passos
Vereador - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIAÚ
ESTADO DA BAHIA
Lido em Sessão em 18/02/10

Presidente

JUSTIFICATIVA

No município de Ipiaú tanto as instituições privadas quanto as públicas municipais, estaduais e federais, bem como o comércio generalizado, incluindo a rede bancária e demais rede de serviços à disposição do cidadão só iniciam seu expediente a partir das 08:00h da manhã.

Até o policiamento ostensivo na forma de rondas motorizadas ou de duplas de policiais a pé, inclusive próximas a prédios públicos, como é o caso desta Casa Legislativa, só têm início efetivo a partir das 08:00h da manhã.

Não há nenhuma necessidade especial que indique a indispensável abertura da Câmara Municipal às 07:00h da manhã em dissonância com as demais entidades e rede comercial da cidade.

Daí que, sem prejuízo para o bom andamento dos trabalhos e trazendo para a realidade do município o horário ideal para início do expediente desta Casa é que proponho aos nobres vereadores a alteração do horário nos moldes que indicam este projeto de Resolução.

Sala das sessões, 18 de fevereiro de 2010.


Marcus Santos Passos
Vereador - PSC

